



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Felipe Becari – UNIÃO /SP

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2023
(Do Sr. FELIPE BECARI)

Requer informações à Senhora Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, sobre as operações do IBAMA contra a caça ilegal de felinos da fauna nativa brasileira

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no sentido de esclarecer a esta Casa questões de relevância nacional quanto à caça ilegal de felinos da fauna nativa brasileira, tendo em vista o recente vídeo circulado nas redes sociais, onde uma onça pequena está com as quatro patas amarradas enquanto cachorros latem para ela e alguns homens se vangloriam de ter capturado o animal. No momento mais chocante do vídeo, um dos caçadores joga ao lado da pequena onça duas cabeças de onças decepadas, em um cruel cenário de tortura animal. Supostamente o material teria sido gravado em uma propriedade de Acorizal/MT, porém, diante da ausência de informações precisas, questionamos:

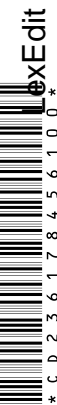
- 1) Já se sabe em que local se deu o ocorrido?
- 2) Quais providências estão sendo tomadas pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo IBAMA para investigação, identificação e punição dos infratores?
- 3) Sobre o quadro de fiscalização do IBAMA, veio à imprensa o seu Presidente, sr. Rodrigo Agostinho, afirmar que a instituição conta com



Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476| Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel:(61) 3215-1476 – dep.felipebecari@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Becari

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236178456100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Felipe Becari – UNIÃO /SP

um quadro de fiscais defasado – apenas 350 para todo o país contra mais de 2 mil há 15 anos – entrevista à Agência Pública <https://apublica.org/2023/02/o-ibama-voltou-a-trabalhar-diz-rodrico-agostinho-novo-presidente-do-orgao/>. Diante dessa informação, perguntamos:

- 3.1) Quantos fiscais atuam especificamente para combater este tipo de crime no território nacional?
- 3.2) Quais as providências práticas estão sendo tomadas para o reestabelecimento dos quadros de fiscalização do IBAMA?

JUSTIFICAÇÃO

Por força da Lei nº 5.197/1967, os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha.

Neste sentido, a Lei nº 9.605/1998, prevê em seu artigo que é CRIME matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.

A pena, infelizmente, ainda é branda para esse tipo de criminoso sanguinário. Somando esforços contra a impunidade, propusemos PL nº 752/2023 que agrava a pena de TODOS os crimes contra os animais, para que estes bandidos sejam presos e fiquem presos!

Independentemente deste fato é nosso dever buscar os responsáveis e puni-los de maneira exemplar, para desincentivar ou até mesmo extinguir estas atividades nefastas em nosso país.

Este é o anseio da esmagadora maioria da sociedade e a hora é agora.

Abaixo, o registro do caso na mídia em matéria e link pesquisado no presente 27.03.23, a seguir:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Felipe Becari – UNIÃO /SP

“Cabeças decepadas de onças-pintadas são arremessadas contra filhote
<https://www.msnoticias.com.br/policia/cabeças-decepadas-de-onças-pintadas-sao-arremessadas-contra-filhote/140019/>

Compreende-se que pelo gigantismo de um país continental, como o Brasil, é fundamental ter informações sobre o funcionamento dos mecanismos de controle destas atividades.

Neste diapasão, o presente requerimento se justifica para alcançar mais informações sobre um caso específico, porém não isolado e que se perpetua no país. De suma importância saber como o Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA vem agindo para coibir tais práticas e, ainda, para dimensionar quais medidas precisam ser adotadas pelo Poder Público no combate à caça de animais silvestres, bem como na recomposição do seu poder fiscalizador das atividades regulares.

Este deputado, quando vereador na cidade de São Paulo, foi presidente da Comissão Parlamentar de Inquéritos dos Animais e tem, na luta em defesa dos animais, um propósito que norteia o seu mandato.

Assim, pela situação descrita nas reportagens, e diante da dimensão e gravidade dos atos narrados, espera os esclarecimentos pertinentes, que certamente colaborarão para o aprimoramento em propostas legislativas e no apoio à atividade do Estado de fiscalizar e combater atividades ilícitas.

Brasília/DF, 27 de março de 2023.

Felipe Becari
Deputado Federal (UNIÃO/SP)



Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476| Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel:(61) 3215-1476 – dep.felipebecari@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Becari

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236178456100>

